



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL – ANAF

Fundada em 25/10/97 - CNPJ 03.369.132/0001-83

**Sede:** Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Sala 1 – Capoeiras – 88070-220 – Florianópolis – SC

Telefones: (48) 3249-1943– E-mail: [anaf.secretaria@gmail.com](mailto:anaf.secretaria@gmail.com)

Home: [www.anaf.com.br](http://www.anaf.com.br)

---

Florianópolis, 09 de abril de 2018.

Ofício 009/ANAF/2018

Ref. Readequação de taxas e diárias da arbitragem

Senhor Presidente,

Reconhecemos o empenho da CBF em buscar sempre o melhor para os clubes e para a arbitragem, considerando os investimentos e premiação destinados aos dois setores, de forma especial, a premiação aos clubes da Copa do Brasil.

Solicitamos que esta premiação seja estendida à arbitragem a partir das oitavas de finais da Copa do Brasil, considerando que no Campeonato Brasileiro já existe a premiação por rodada e final.

Ainda;

Considerando que não foi aprovado pelos clubes a inserção do árbitro de vídeo, o que muito fortaleceria a arbitragem nacional;

Considerando que os sistemas tributários são diferenciados em cada Estado, onerando cerca de 20% sobre as taxas;

Considerando que as perdas dos últimos anos não foram repassadas na íntegra;

Considerando ainda, que o aumento do combustível ultrapassou a 60%, desde o último aumento.

Solicitamos que as taxas sejam atualizadas de acordo com as perdas dos últimos anos;

Que as taxas dos árbitros assistentes adicionais sejam aumentadas, readequando em relação aos demais membros da equipe;

Que as diárias e valores de transporte sejam reajustadas, devido ao aumento do combustível;

---



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL – ANAF

Fundada em 25/10/97 - CNPJ 03.369.132/0001-83

**Sede:** Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Sala 1 – Capoeiras – 88070-220 – Florianópolis – SC

Telefones: (48) 3249-1943– E-mail: [anaf.secretaria@gmail.com](mailto:anaf.secretaria@gmail.com)

Home: [www.anaf.com.br](http://www.anaf.com.br)

---

Que as passagens aéreas sejam revistas, considerando os melhores horários para que a equipe de arbitragem possa utilizar o último voo antes da data da partida e o primeiro voo após a data da partida, evitando que fiquem tempo desnecessário na cidade do jogo;

Que na Copa do Brasil, as taxas e diárias sejam as mesmas praticadas para os árbitros e árbitros assistentes FIFA na Série A do Campeonato Brasileiro, contemplando toda a categoria, sem distinção, prevendo ajuste de 25% a cada fase, sendo 25% nas oitavas, 50% nas quartas e 100% nas finais, independente da categoria do árbitro.

Contando com vossa especial atenção quanto ao exposto, agradecemos antecipadamente, no aguardo do parecer.

Atenciosamente,

Marco Antônio Martins  
Presidente – ANAF

Associação Nacional dos Árbitros de Futebol

Ilmo. Sr.  
Cel. Antônio Carlos Nunes de Lima  
Presidente CBF  
Rio de Janeiro - RJ